



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 094/2014

“Dispõe sobre a delegação de poderes para movimentação financeira das contas de titularidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais regedores da Administração Pública, em especial o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o bom funcionamento da Administração Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º Fica designado o Secretário de Fazenda e Administração Municipal, o Sr. **MARIO LUIZ TORRES SANJUAN**, Decreto nº. 059/2014, inscrito no CPF sob nº: 005.543.365-02, para em conjunto com o Secretário de Ação e Desenvolvimento Social, o Sr. **FERNANDA DE CÁSSIA RODRIGUES BERTI SANJUAN**, inscrito no CPF nº 044.754.994-45, efetuarem a movimentação das contas bancárias referentes aos recursos de Assistência Social, e a movimentação financeira das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Fica designado o Secretário de Fazenda e Administração Municipal o Sr. **MARIO LUIZ TORRES SANJUAN**, Decreto nº. 059/2014, inscrito no CPF sob nº: 005.543.365-02, para em conjunto com a Sra. Maria das Graças de Carvalho, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 169.313.944-87, proceder a ordenação das despesas da área de saúde e a movimentação financeira das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde-FMS, em conformidade com o artigo 3º, do ADCT e no artigo 33, da Lei Federal n. 8.080/90, que disciplina a movimentação do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Art. 3º Fica designado o Secretário de Fazenda e Administração Municipal o Sr. **MARIO LUIZ TORRES SANJUAN**, Decreto nº. 059/2014, inscrito no CPF sob nº: 005.543.365-02, para em conjunto com a Sra. **DULCILENE SOARES SILVA KESTERING**, Secretária municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 520.429.525-91, proceder a ordenação das despesas da área de Educação e a movimentação financeira das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Educação, Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNA TE, Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, TOPA- Todos pela Alfabetização, bem como as demais contas bancárias de movimentação financeira, dentre outros.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Atos Administrativos

ANO II - Edição Nº 232
BAHIA - 04 de Agosto de 2014 - Segunda-feira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Sobradinho, 01 de agosto de 2014.

Ofício nº 105/2014

À Ilustríssima Sr.^a Elizabete dos Santos Junco Pimenta
Gerente Geral de Unidade do Banco do Brasil S/A
Agência: 4623-x - Sobradinho/Ba
Nesta

Prezada senhora,

Na condição de gestor municipal e no uso das atribuições conferidas pelo art. 97.V, da Lei Orgânica do Município, indico o secretário de Fazenda e Administração do município de Sobradinho, MARIO LUIZ BERTI TORRES SANJUAN, inscrito no CPF sob Nº 005.543.365-02, nomeado pelo decreto 059/2014 para em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, EU, LUIZ VICENTE BERTI TORRES SANJUAN, inscrito no CPF Nº 005.550.575-93, respondamos e assinemos pelas Contas Administrativas ou sem Secretarias vinculadas e possamos realizar as transações bancárias na condição de gestores das mesmas. Na oportunidade, detalho todos os poderes que nos são conferidos, sendo estes, emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibos e dar quitação, solicitar saldo, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativos a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques/contas correntes, efetuar saques poupanças, efetuar pagamento por meio eletrônico, TED'S, DOC'S, efetuar movimentação financeira pelo AASP, consultar contas /aplicação programas, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro, e todas as demais transações para o pleno funcionamento das contas relacionadas: 15.166-1, 20.737-3, 25.539-4, 25.610-2, 26.403-2, 32.155-9, 283.142-2, 35.909-2, 36.616-1, 30.462-X, 36.386-3, 5.976-5, 6.315-0, 6.316-9, 6.317-, 6.318-5, 6.320-7, 6.948-5, 7.178-1, 7.372-5, 7.373-3, 7.381-4, 7.387-3, 7.388-1, 7.590-6, e 9454-4

Cientes da atenção que nos será dispensada, aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan
Prefeito



ICP
Brasil

Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Atos Administrativos

ANO II - Edição Nº 232
BAHIA - 04 de Agosto de 2014 - Segunda-feira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Sobradinho, 01 de agosto de 2014.

Ofício nº 105/2014

À Ilustríssima Sr.^a Elizabete dos Santos Junco Pimenta
Gerente Geral de Unidade do Banco do Brasil S/A
Agência: 4623-x - Sobradinho/Ba
Nesta

Prezada senhora,

Na condição de gestor municipal e no uso das atribuições conferidas pelo art.97,V, da Lei Orgânica do Município, indico o secretário de Fazenda e Administração do município de Sobradinho, MARIO LUIZ BERTI TORRES SANJUAN, inscrito no CPF sob Nº 005.543.365-02, nomeado pelo decreto 059/2014 para em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, EU, LUIZ VICENTE BERTI TORRES SANJUAN, inscrito no CPF Nº 005.550.575-93, respondamos e assinemos pelas Contas Administrativas ou sem Secretarias vinculadas e possamos realizar as transações bancárias na condição de gestores das mesmas. Na oportunidade, detalho todos os poderes que nos são conferidos, sendo estes, emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibos e dar quitação, solicitar saldo, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativos a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques/contas correntes, efetuar saques poupanças, efetuar pagamento por meio eletrônico, TED'S, DOC'S, efetuar movimentação financeira pelo AASP, consultar contas /aplicação programas, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro, e todas as demais transações para o pleno funcionamento das contas relacionadas: 15.166-1, 20.737-3, 25.539-4, 25.610-2, 26.403-2, 32.155-9, 283.142-2, 35.909-2, 36.616-1, 30.462-X, 36.386-3, 5.976-5, 6.315-0, 6.316-9, 6.317-, 6.318-5, 6.320-7, 6.948-5, 7.178-1, 7.372-5, 7.373-3, 7.381-4, 7.387-3, 7.388-1, 7.590-6, e 9454-4

Cientes da atenção que nos será dispensada, aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.
Atenciosamente,

Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan
Prefeito



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

**DECRETO N° 03/2013**

Nomeia a Sra. MAYSA MARIA TORRES SANJUAN para o cargo Comissariado de Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Sobradinho-BA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 97, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO os ditames da Lei Municipal n° 259, de 09 de abril de 2001, com as alterações da Lei n° 264, de 18 de junho de 2001;

CONSIDERANDO finalmente, os princípios constitucionais regedores da Administração Pública, em especial o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

SECRETARIA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo comissariado de Secretária Municipal de Administração e Finanças do município de Sobradinho, simbologia DAS-1, a senhora MAYSA MARIA TORRES SANJUAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE JANEIRO DE 2013.


LUIZ VICENTE BERTI TORRES SANJUAN
Prefeito Municipal